



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º :

PROPOSTA

N.º : 5/2019/DRH/DIGAT

Realizada em:

DELIBERAÇÃO N.º :

ASSUNTO : **DESCRIÇÃO DOS CONTEÚDOS FUNCIONAIS DOS POSTOS DE TRABALHO CONSTANTES DO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA O ANO DE 2019**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro), que procedeu à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro - atual Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -, dispõe no artigo 3.º, com a epígrafe «Mapas de pessoal», que os Municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados nos termos da LTFP.

Pelo exposto, e considerando que o orçamento e o mapa de pessoal para 2019, onde constam os postos de trabalho em função dos cargos ou carreiras e categorias tendo em consideração a missão, as atribuições, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis para a gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal, foram aprovados (mediante proposta da Câmara Municipal – Proposta n.º 77/2018/DAFRH/DIGEF, aprovada em reunião n.º 19/2018, de 31 de outubro de 2018), por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2018;

Propõe-se que, considerando o orçamento e mapa de pessoal aprovados para 2019 e tendo em conta a respetiva previsão das necessidades de postos de trabalho a preencher através de procedimentos concursais necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e para o desenvolvimento das respetivas atividades projetadas para o ano de 2019, **a Câmara Municipal de Setúbal delibere aprovar os conteúdos funcionais dos postos de trabalho em função das atividades correspondentes aos dos cargos ou das carreiras e categorias que lhes correspondem constantes do Mapa de Pessoal já aprovado e de que se anexa**, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

A caracterização dos postos de trabalho em função das carreiras e categorias que foram alterados em função da sua adequação às realidades atuais foram os de: Técnico Superior (Engenharia Florestal), de Assistente Operacional (Arboricultor) e de Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos).

Mais se propõe, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA